

Projetos definem critérios para demitir servidor

Ministra da Administração disse que as propostas serão enviadas ao Congresso nos próximos dias

GECY BELMONTE

BRASÍLIA – As medidas de ajuste fiscal terão reflexo direto na folha de pagamento de servidores da União, Estados e municípios. A ministra da Administração, Cláudia Costin, explicou, em entrevista coletiva, que serão enviados ao Congresso, nos próximos dias, três projetos que regulamentam a reforma administrativa.

O primeiro determina que as contratações futuras do governo só poderão ser feitas pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e por concurso público, enquanto o segundo e o terceiro regulamentam, respectivamente, a demissão de servidores estáveis por excesso de despesa e insuficiência de desempenho.

A ministra explicou que o primeiro projeto também inclui a manutenção dos cargos regidos atualmente pelo Regime Jurídico Único (advogados da União, procuradores da Fazenda Nacional, assistentes jurídicos da Advocacia-Geral da União, procuradores e advogados de órgãos vinculados à AGU, defensores públicos, policiais federais, policiais rodoviários federais e ferroviários federais). A medida também permite a demissão de servidores por processo administrativo em quatro circunstâncias: falta grave, acumulação ilícita de cargos, excesso de despesa e desempenho insatisfatório do servidores.

“A contratação pela CLT tem como objetivo estancar a sangria de recursos da Previdência”, frisou, ressaltando que o regime de CLT valerá somente para contratações feitas após a aprovação da lei.

A segunda proposta a ser enviada ao Congresso – um projeto de lei –



A ministra Cláudia Costin: último recurso do governo poderá ser a demissão de servidores estáveis por insuficiência de desempenho

José Paulo Lacerda/AE

regula a demissão de servidores estáveis por excesso de despesa, obrigando Estados, Distrito Federal e municípios a seguirem as mesmas regras aplicadas pela União. Conforme o projeto, os servidores estáveis só poderão ser demitidos após a redução de pelo menos 20% dos cargos em comissão e funções de confiança e após a exoneração dos servidores não-estáveis. Essa regra já vem sendo seguida pelo governo porque está prevista na própria Constituição. Cláudia explicou que, caso essas medidas não sejam suficientes para reduzir os gastos, a exoneração de servidores estáveis poderá ter continuidade, desde que seja precedida de ato dos chefes dos três poderes nas três esferas de governo (União, Estados e municípios).

Conforme o projeto de lei a ser enviado ao Congresso, o ato a ser emitido pelos representantes dos três poderes, para consumar a demissão, terá de justificar a economia de recursos que será obtida com as demissões

e definir o número correspondente de servidores, bem como as repartições envolvidas na demissão. Esse ato terá de seguir mais quatro critérios: dar preferência na exoneração ao servidor com menos tempo de serviço, maior remuneração, menor idade e menor número de dependentes.

A ministra explicou que, esgotadas as chances de redução da folha de pagamento com essas duas medidas, restará ainda outra alternativa. Os servidores que exercerem atividade exclusiva de Estado (regidos pelo Regime Jurídico Único) poderão ser exonerados depois que pelo menos 30% do total de

**CONTRATAÇÃO
TERÁ DE SER
FEITA PELO
REGIME DE CLT**

funcionários do órgão ou unidade administrativa já tenham sido demitidos. Mesmo assim, essas demissões não poderão ultrapassar o limite de 30% dos funcionários dessa categoria. Como última alternativa, o governo enviará, segundo Cláudia, um outro projeto de lei que prevê a demissão de servidores estáveis por insuficiência de desempenho.